

**LEI MUNICIPAL Nº 2119/2013 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.**

Adota hino para a Escola de Educação Infantil  
Pingo de Gente, e Dá Outras Providências.

**LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS  
ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei  
Orgânica do Município

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado e adotado como Hino Oficial da Escola Municipal de  
Educação Infantil Pingo de Gente, com letra de Natiele Carla Decesaro e Musica de Diego  
Augusto Savegnago, a composição a seguir descrita, cuja partitura será descrita em anexo e será  
parte integrante da presente Lei:

Pingo de gente pingo de luz pingo do amor que nos conduz  
Nossa amizade é para sempre pingo de gente aqui sou contente

Aprender a brincar sorrir e cantar  
Aqui é o lugar pra ser feliz e sonhar  
A vida pra gente é só diversão com muito amor no coração  
Lápis de cor, cores pra mim num papel em branco muitas cores surgir  
Nosso futuro aqui começa entre nessa festa

Pingo de gente pingo de luz pingo do amor que nos conduz  
Nossa amizade é para sempre pingo de gente aqui sou contente

Conquistando amizades com sinceridade  
Brincar e aprender essa é a nossa verdade  
7 de setembro pingo de gente  
Eu e você amigos para sempre

Pingo de gente pingo de luz pingo do amor que nos conduz  
Nossa amizade é para sempre pingo de gente aqui sou contente.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de  
costume.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, RS,  
AOS NOVE DIAS DE SETEMBRO DE 2013.

**LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Em data supra  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA  
P/Secretaria